

DECRETO N.º 41.969, DE 11/05/2022.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
POR IDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ART. 40, § 1º, INCISO III, ALÍNEA “b” E §§ 2º, 3º, 8º E 17º, DA CF/88 E ARTS. 1º CAPUT E §§ 1º E 5º, E 15 DA LEI N.º 10.887/2004;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Servidora NILZA DE JESUS DE CARLE, Matrícula 3459, que exerce o Cargo de MONITOR, Nível II, Padrão “F”, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, os quais serão pagos através do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz – IPASMA, conforme Processo n.º 252/2021.

Parágrafo único. A Servidora acima mencionada conta com 26 (vinte e seis) anos, 01 (um) mês e 15 (quinze) dias de tempo de contribuição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 01/05/2022.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 11 de maio de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal